



À  
Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-68 Lisboa

NRef.º 262/2015-05-22  
Telefax 213936951

**Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:**

**Projecto de Lei n.º 860/XII (PCP) - Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores (Separata n.º 73, DAR de 23/04/2015.**

*Exm.º Senhores;*

*Os mais respeitosos cumprimentos.*

*Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao diploma acima indicado, para o efeito, envia, em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito no Distrito de Coimbra*

*Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.*

*Atenciosamente*

*Pe'l' O Sec. da Dir. Dist. da  
USC/CGTP-IN.*

*EM ANEXO: Os referidos documentos (fax de 2 fls., incluindo esta)*



**União dos Sindicatos de Coimbra**

**Av. Fernão Magalhães, 640 - 2.º Esq. • 3000-174 Coimbra**  
Tel. 239 851580 • Fax 239 851584 • Email: [usc.cgtp@gmail.com](mailto:usc.cgtp@gmail.com)

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (...ª) Projeto de lei n.º 860/XII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Avª. Fernão de Magalhães, nº. 640 – 2º. Esqº.Local CoimbraCódigo Postal 3000-174Endereço Electrónico usc.cgtp@gamil.com

Contributo:

Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 6ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e à revogação da Lei 68/2013, de 29 de Agosto, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas (PCP)

Desde há vários anos que as teorias da flexibilização do tempo de trabalho como instrumento para o aumento da competitividade das empresas começaram a ser adotadas através da introdução de alterações sucessivas na legislação laboral, sempre no sentido da completa desregulamentação dos horários de trabalho em prejuízo dos trabalhadores, cujos direitos à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e ao repouso e lazeres têm vindo a ser progressivamente restringidos e limitados, em nome do interesse exclusivo das empresas e sem qualquer contrapartida para os trabalhadores.

A chamada flexibilização do tempo de trabalho traduziu-se sempre e apenas na possibilidade de aumentar o tempo de trabalho sem o correspondente aumento de retribuição e preferencialmente, de forma direta ou indireta, por decisão unilateral da entidade empregadora.

Esta progressiva desregulamentação do tempo de trabalho culminou, pela mão do atual Governo PSD-CDS/PP, no efetivo aumento do tempo de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 35 para as 40 horas semanais e no agravamento dos regimes da adaptabilidade e do banco de horas previstos no Código do Trabalho, a que acresce ainda a eliminação de feriados e de dias de férias, medidas que no seu conjunto se traduzem na prática numa transferência de rendimentos do trabalho para o capital.

Neste quadro, e tendo presente que a redução do tempo de trabalho sem perda de salário ou de outros direitos, foi sempre uma das mais relevantes bandeiras de luta dos trabalhadores e das suas organizações representativas, a CGTP-IN dá o seu completo acordo ao presente Projeto de Lei, fazendo votos para a sua aprovação. \_\_\_\_\_

Data

Coimbra, 22 de Maio de 2015

Assinatura